



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro, Santana do Araguaia, Pará, Brasil. CEP 68.560-000.

Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 09/2021 - IEA/UNIFESSPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
PARA ATUAÇÃO NO PROJETO POLO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL NO
SUDESTE PARAENSE – POLO CONSTRUÇÃO, DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO
ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ -
IEA/UNIFESSPA**

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/Unifesspa), em parceria a ser celebrada com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) e com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), torna pública a seleção de plano de trabalho de pesquisa e de extensão para atuação no projeto **Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense – Polo Construção**, mediante a futura celebração deste Convênio e as condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como principal objetivo a seleção de pesquisadores e extensionistas aptos à produção e execução de planos de trabalhos de pesquisa e de extensão para atuação futura no projeto Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense – Polo Construção, fruto de uma parceria ainda a ser celebrada com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet), considerando as seguintes situações:

1.1.1. Caso este convênio não seja celebrado, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.1.2. Após a celebração deste convênio, o proponente deverá cumprir todos os trâmites administrativos que forem necessários e indicados pela Coordenação, Unifesspa, Sectet e Fadesp.

1.2. São objetivos específicos:

1.2.1. Produzir conhecimentos científicos em Arquitetura e Urbanismo e em Engenharia adaptados ao contexto do Sudeste do Pará;

1.2.2. Desenvolver ações extensionistas voltadas para diminuição das desigualdades e melhoria da qualidade de vida e do ambiente construído;

1.2.3. Ampliar parcerias entre a Unifesspa e a sociedade civil organizada da região em prol

do desenvolvimento sustentável e da produção científica;

1.2.4. Desenvolver, em conjunto, o projeto e o acompanhamento da execução da Carreta da Construção Civil;

1.2.5. Desenvolver, em conjunto, um projeto de edificação residencial unifamiliar com um direcionamento à sustentabilidade, considerando melhor eficiência energética, adequação ambiental, materiais e processos menos poluentes etc.

1.2.6. Desenvolver, em conjunto, um planejamento para atuação do IEA/Unifesspa em Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social – Athis.

1.2.7. Apoiar seis planos de trabalhos de pesquisa e de extensão capazes de apresentar propostas em prol de inovações no campo científico e de ações extensionistas.

2. CRONOGRAMA

2.1. Este Edital segue o cronograma conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma

Atividades	Data
Publicação e divulgação do edital	02/12/2021
Prazo para impugnação do Edital	06/12/2021
Submissão das propostas	07/12/2021 – 13/12/2021
Julgamento e divulgação do resultado preliminar no site do IEA/Unifesspa	Até 17/12/2021
Prazo para recurso administrativo do resultado preliminar e aceite do deferimento com ressalvas	20-21/12/2021
Divulgação do resultado final no site do IEA/Unifesspa	Até 30/12/2021

2.2. Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o desenvolvimento das atividades e a critério da Coordenação do Polo Construção.

2.3. O início das atividades dos planos de trabalho acontecerá em data a definir após a celebração do convênio e conclusão de todos os trâmites administrativos a serem indicados pela Unifesspa, Sectet e Fadesp.

3. SOBRE O PLANO DE TRABALHO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Os planos de trabalhos serão desenvolvidos pelos proponentes deste edital, conforme objetivos estabelecidos pela Coordenação do Polo Construção apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Objetivos dos subprojetos

Subprojeto	Objetivos a serem desenvolvidos ao longo da execução do Plano de Trabalho
1. Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - Athis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisar a literatura pertinente de forma abrangente. 2. Caracterizar o déficit habitacional e as políticas públicas voltadas para Habitação de Interesse Social (HIS) e Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (Athis) no cenário brasileiro, estadual (com destaque para o Sudeste Paraense) e no município de Santana do Araguaia. 3. Desenvolver um Plano de Trabalho de Athis no IEA/Unifesspa, incluindo um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de pós-graduação na modalidade de Residência Profissional em Athis. 4. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para integração do plano com as atividades de ensino no IEA/Unifesspa. 5. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para inovação científica na área de pesquisa. 6. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para atuação no projeto e na elaboração da Carreta da Construção Civil.
2. Conforto Ambiental e eficiência energética	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisar a literatura pertinente de forma abrangente. 2. Elaborar um manual com diretrizes e recomendações projetuais em edificações residenciais em Santana do Araguaia. 3. Desenvolver um Projeto de edificação residencial unifamiliar para pesquisa em eficiência energética e conforto ambiental térmico, lumínico e acústico. 4. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para integração do plano com as atividades de ensino no IEA/Unifesspa. 5. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para inovação científica na área de pesquisa. 6. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para atuação no projeto e na elaboração da Carreta da Construção Civil.
3. Paisagismo e arborização	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisar a literatura pertinente de forma abrangente. 2. Elaborar um manual com diretrizes e recomendações paisagísticas sobre arborização para o município de Santana do Araguaia. 3. Desenvolver um Projeto de Plantio para o <i>campus</i> Unifesspa de Santana do Araguaia. 4. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para integração do plano com as atividades de ensino no IEA/Unifesspa. 5. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista,

	<p>para inovação científica na área de pesquisa.</p> <p>6. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para atuação no projeto e na elaboração da Carreta da Construção Civil.</p>
4. Blocos de vedação ou estrutural	<p>1. Revisar a literatura pertinente de forma abrangente.</p> <p>2. Coletar e analisar, através de ensaios físicos e mecânicos, insumos usados na produção local de blocos de vedação ou estrutural.</p> <p>3. Projetar e desenvolver um processo fabril de blocos de vedação ou estrutural para atender a futuras demandas de Habitação de Interesse Social (HIS), considerando parceria a ser realizada com outras instituições.</p> <p>4. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para integração do plano com as atividades de ensino no IEA/Unifesspa.</p> <p>5. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para inovação científica na área de pesquisa.</p> <p>6. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para atuação no projeto e na elaboração da Carreta da Construção Civil.</p>
5. Pavimentação	<p>1. Revisar a literatura pertinente de forma abrangente.</p> <p>2. Coletar e analisar, através de ensaios físicos e mecânicos, insumos usados na produção local de pavimentação.</p> <p>3. Projetar e desenvolver um processo fabril de pavimentação de blocos intertravados, considerando parceria a ser realizada com outras instituições.</p> <p>4. Desenvolver um Projeto de Pavimentação com blocos intertravados de concreto para o <i>campus</i> Unifesspa de Santana do Araguaia e as vias de acesso.</p> <p>5. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para integração do plano com as atividades de ensino no IEA/Unifesspa.</p> <p>6. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para inovação científica na área de pesquisa.</p> <p>7. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para atuação no projeto e na elaboração da Carreta da Construção Civil.</p>
6. Recursos Hídricos e Saneamento	<p>1. Revisar a literatura pertinente de forma abrangente.</p> <p>2. Monitorar e avaliar a qualidade dos recursos hídricos no município de Santana do Araguaia e, se for necessário, indicar soluções.</p> <p>3. Desenvolver campanhas educativas sobre os cuidados com os recursos hídricos e recomendações para evitar a proliferação de doenças de veiculação hídrica, visando à sensibilização da população quanto a importância do consumo de água potável, a preservação dos recursos hídricos e a saúde pública.</p>

	<p>4. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para integração do plano com as atividades de ensino no IEA/Unifesspa.</p> <p>5. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para inovação científica na área de pesquisa.</p> <p>6. Propor mais um objetivo, à critério do pesquisador/extensionista, para atuação no projeto e na elaboração da Carreta da Construção Civil.</p>
--	--

- 3.2. O proponente deve ser servidor do IEA/Unifesspa na data do lançamento deste Edital.
- 3.3. O currículo do proponente deve ser cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data limite de submissão da proposta.
- 3.4. A titulação mínima do proponente deve ser Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia ou áreas afins.
- 3.5. O plano de trabalho deverá ser desenvolvido com proposta alinhada aos objetivos definidos por cada área de subprojeto, conforme Quadro 2.
- 3.6. O Proponente tem a liberdade de acrescentar outros objetivos dentro da área do Subprojeto.
- 3.7. Os planos de trabalho devem apresentar a metodologia que será desenvolvida, conforme os objetivos definidos em cada Subprojeto.
- 3.8. Todos os planos de trabalho deverão conter um cronograma de trabalho detalhado com prazo de doze meses (na forma de mês 1, mês 2, mês 3 etc.), com todas as atividades pertinentes com os objetivos de cada Subprojeto, a previsão de entrega de relatório final etc., conforme Anexo I.
- 3.9. Quando o convênio estiver celebrado, cada plano de trabalho terá direito a uma bolsa para o proponente com titulação mínima de Mestre no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.
- 3.10. Quando o convênio estiver celebrado, cada plano de trabalho terá uma bolsa de Iniciação Científica, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para um discente do IEA/Unifesspa.
- 3.11. A seleção de discentes ocorrerá em um processo seletivo subsequente, com a participação da Coordenação do Polo Construção e dos proponentes selecionados em cada Subprojeto.
- 3.12. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os proponentes deverão enviar para o e-mail poloconstrucao@unifesspa.edu.br os seguintes itens anexos, em formato PDF:
- 4.1.1. Plano de trabalho preenchido seguindo obrigatoriamente o Anexo I;
- 4.1.2. Currículo Lattes atualizado até a data limite de submissão;
- 4.2. O título do e-mail deve ser “Inscrição Polo Construção” e no corpo do e-mail deve constar o “Nome Completo do Proponente” e “Área do Subprojeto” conforme Quadro 2.
- 4.3. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no Quadro 1 - Cronograma, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.

- 4.4. Recomenda-se o envio da proposta com antecedência, uma vez que a Coordenação do Polo Construção não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 4.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico poloconstrucao@unifesspa.edu.br.
- 4.6. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Coordenação do Polo Construção em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- 4.7. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da Coordenação do Polo Construção não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.
- 4.8. O envio dos arquivos é obrigatório e a ausência de um ou mais documentos elencados no Edital implicará no indeferimento da proposta.
- 4.9. Após o envio, será enviado um e-mail de confirmação da proposta submetida, o qual servirá como comprovante.
- 4.10. Será aceita uma única proposta por proponente.
- 4.11. Na hipótese de mais de um envio pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.
- 4.12. Constatado o envio de propostas idênticas, apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas pela Coordenação do Polo Construção.

5. JULGAMENTO

- 5.1. Os planos de trabalho serão avaliados pela Coordenação do Polo Construção.
- 5.2. O parecer de cada plano de trabalho poderá ser acrescido de sugestões pelos coordenadores.
- 5.3. Os critérios para classificação das propostas são apresentados no Quadro 3.

Quadro 3 – Critérios de análise

Quesito	Critérios de análise e julgamento	Nota
A	Inovação e criatividade no acréscimo de outros objetivos específicos a critério do proponente.	0 - 4,0
B	Adequação e coerência da proposta de metodologia e cronograma em relação aos objetivos específicos conforme Quadro 2.	0 - 4,0
C	Experiência prévia do proponente em publicações e trabalhos ligados à área de subprojeto em currículo lattes.	0 - 2,0

- 5.4. A nota final de cada proposta será a soma das notas atribuídas para cada item.
- 5.5. Serão classificadas aquelas propostas que obtiverem pontuação igual ou maior que 6,0 (seis).
- 5.6. Serão selecionadas aquelas propostas que obtiverem pontuação final mais elevada dentre aquelas inseridas na mesma área de subprojeto.
- 5.7. Em caso de empate na mesma modalidade de projeto, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A, B, C, nesta ordem.

- 5.8. Não há obrigatoriedade de aprovação de proposta por área de subprojeto.
- 5.9. A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do IEA.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL

- 6.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o Edital ou o resultado preliminar do julgamento poderá apresentar recurso por correspondência eletrônica para o endereço poloconstrucao@unifesspa.edu.br, seguindo as normas do processo administrativo e os prazos estabelecidos no Quadro 1.
- 6.2. Qualquer recurso recebido fora do prazo será desconsiderado.
- 6.3. A decisão sobre o recurso deverá ser respondida no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data limite estabelecida no Quadro 1.
- 6.4. A decisão final do julgamento de recursos será encaminhada ao recorrente e o resultado final do julgamento das propostas será divulgado na página eletrônica do IEA.

7. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

- 7.1. É reservado à Coordenação do Polo Construção o direito de acompanhar e avaliar a execução plano de trabalho e fiscalizar in loco a utilização dos recursos durante a vigência do projeto.
- 7.2. Durante a execução do projeto a Coordenação do Polo Construção poderá, a qualquer tempo, revisar ou solicitar novos objetivos visando o melhor desenvolvimento do Projeto, assim como solicitar informações para seu monitoramento e sua avaliação.
- 7.3. Os participantes deverão trabalhar em conjunto para desenvolver todos os objetivos específicos do item 1 deste Edital.
- 7.4. O proponente deverá informar à Coordenação do Polo Construção toda e qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia por meio de pedido devidamente justificado, observado as normativas incidentes.
- 7.5. Constatado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, a Coordenação do Polo Construção determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas, promoverão o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.
- 7.6. O proponente deverá se responsabilizar pelo preenchimento e assinatura de toda documentação necessária pela Unifesspa, Sectet e Fadesp para participação do projeto, a ser enviada posteriormente à celebração do Convênio e a aprovação da proposta.
- 7.7. O proponente deverá ter disponibilidade para participar das reuniões mensais e dos eventos que estejam relacionados ao desenvolvimento do Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense.
- 7.8. O proponente deverá participar e publicar seus respectivos trabalhos no II Encontro de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Epepe) e no IV Congresso Araguaense de Ciências Exata, Tecnológica e Social Aplicada (Conara) no ano de 2022.
- 7.9. Caso haja necessidade e disponibilidade de recursos, os proponentes poderão solicitar aquisição de materiais permanentes e de consumo ao longo do plano de trabalho, o que será avaliado pela Coordenação do Polo Construção.
- 7.10. O relatório final deverá ser entregue no último mês de vigência do subprojeto com todos os

campos preenchidos.

7.11. Na entrega do relatório final, o proponente poderá solicitar a prorrogação de sua participação por mais doze meses, através de novo Plano de Trabalho a ser avaliado pela Coordenação do Polo Construção.

7.12. Todos os envolvidos deverão divulgar o apoio da Setet e do IEA/Unifesspa em publicações e quaisquer atividades referentes ao projeto executado por meio deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. A existência de qualquer inadimplência por parte do proponente resultará no indeferimento sumário da proposta.

8.2. O proponente deverá manter, durante a execução do projeto, as condições, apresentadas na submissão da proposta, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

8.3. Qualquer inadimplência constatada após a aprovação da proposta será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.

8.4. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.5. Todos os envolvidos devem zelar pela proteção da propriedade intelectual e pelos direitos autorais dos objetivos propostos pela Coordenação do Polo Construção e dos demais a serem desenvolvidos pelos proponentes.

8.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão fundamentada da Coordenação do Polo Construção, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7. A Coordenação do Polo Construção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas

Coordenador Geral do Polo Construção

Prof. Dr. Carlos Mavíael de Carvalho

Coordenador de Extensão do Polo Construção

Anexo I – Plano de Trabalho para o Polo Construção

Dados do Proponente
Nome Completo:
Matrícula:
Titulação máxima:
Plano de Trabalho
Subprojeto conforme Edital:
Objetivos
(descrever todos os objetivos)
Metodologia
(descrever metodologia conforme os objetivos)

Cronograma do Plano de Trabalho	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Atividades												